

“EXPERIMENTE GRÁTIS PAMPERS PANTS”

Regulamento

1. **“EXPERIMENTE GRÁTIS PAMPERS PANTS”** é uma iniciativa promocional da Procter & Gamble Industrial Ltda. (**“Iniciativa”**), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Doutor Chucuri Zaidan, nº 296, 24º, 26º e 27º andar, mezanino, conjuntos 241 a 271, Vila Cordeiro, CEP 04583-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.358.874/0001-88 (**“P&G”**).
2. A presente Iniciativa é válida somente nos estados do Nordeste (Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe), destinada exclusivamente para pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 anos completos no ato da inscrição, residentes e domiciliados nas regiões citadas acima, considerados elegíveis na forma deste Regulamento (individualmente, **“Participante”** e, em conjunto, **“Participantes”**).
3. Essa Iniciativa terá início às 10:00h do dia 01 de abril de 2025 e término às 23:59h do dia 30 de abril de 2025 (**“Período de Participação”**), devendo ser observado o limite de até 54.841 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e um) reembolsos.
4. Caso os reembolsos esgotem antes da data de encerramento disposta acima, a presente Iniciativa será prontamente encerrada, mediante divulgação no site disposto no item a seguir.
5. O presente Regulamento estará disponível no site www.experimentepampers.com.br.
6. Participam desta Iniciativa somente os produtos Pampers Pants das linhas Ajuste Total e Premium Care, comercializados pela P&G (**“Produtos Participantes”**), bem como para compras realizadas no território da presente Iniciativa.
7. Os interessados deverão realizar a compra de pelo menos 01 (um) Produto Participante, durante o Período de Participação da Iniciativa (01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025). Compras efetuadas fora desse período não poderão ser objeto do recebimento de reembolso por meio desta Iniciativa.
8. Para realizar o pedido de reembolso, o Participante deverá acessar o site da Iniciativa e fornecer os seguintes dados: **a)** e-mail e confirmação de e-mail; **b)** senha e confirmação de senha; **c)** nome e sobrenome; **d)** número do CPF; **e)** data de nascimento no formato dd/mm/aaaa; **f)** gênero; **g)** endereço completo; **h)** telefone de contato com DDD; **i)** código dos produtos; **j)** número da nota ou cupom fiscal e CNPJ do local de compra; **k)** valor do produto adquirido; **l)** data da compra; **m)** upload da imagem do cupom fiscal, com até 5 (cinco) mb de tamanho, nos formatos jpg, jpeg, bmp, png ou pdf com data de compra entre 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025; e **n)** Dados para recebimento do reembolso via transferência bancária (CPF do titular da conta bancária, Nome do Banco, nº agência, nº da conta, (modalidade: conta corrente ou poupança)).
 - 8.1. Cada cupom fiscal poderá ser cadastrado apenas 1 (uma) única vez nesta iniciativa, respeitando o limite de 1 (um) cupom fiscal por CPF. **Reforça-se que cada participante só poderá participar uma única vez nesta iniciativa.**
 - 8.2. O valor máximo a ser reembolsado em produtos participantes será o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais). Se o valor dos produtos participantes for inferior a R\$ 80,00, o participante receberá o valor exato da nota. Se o valor do produto for igual ou superior a R\$ 80,00, o participante receberá o valor de R\$ 80,00. Em caso de produtos pagos com desconto, o valor a ser reembolsado será o valor total pago pelo consumidor, de acordo com o disposto no cupom fiscal, considerando o valor do desconto aplicado. Na hipótese da presença de mais 1 (um) Produto Participante em uma mesma nota fiscal, será respeitado o valor de reembolso máximo de R\$80,00.
 - 8.3. O reembolso será entregue via transferência bancária. O participante deverá ser titular da conta bancária informada para que possa receber o reembolso. Não serão aceitas contas bancárias de terceiros, contas de pessoas jurídicas, bem como contas salário/benefício. Em caso de contas conjuntas, o CPF cadastrado deverá ser do titular da conta.
 - 8.4. Serão aceitas apenas imagens dos cupons fiscais originais da compra, não manuscritos, nem datilografados, e que contenham mecanismos de segurança que permitam a validação do cupom junto às autoridades fiscais correspondentes, sob pena de desclassificação. **Não serão aceitos cupons fiscais contendo qualquer espécie de rasura, emenda ou alteração, ou que não tenham sido emitidos dentro do Período de Participação desta Iniciativa. O não preenchimento completo do cadastro também impede a participação na Iniciativa.** Também não serão aceitos documentos fiscais emitidos de forma manual, de

estabelecimentos que não tem operação comercial destinada ao consumidor final, incluindo, mas não se limitando a distribuidores de venda exclusiva a pessoas jurídicas, ou, ainda, documentos fiscais de estabelecimentos comerciais cujo CNAE (Classificação Nacional das Atividades Econômicas) não suportam a comercialização e/ou venda de produtos participantes. Se isso for identificado, a participação será imediatamente desclassificada.

9. A P&G analisará os pedidos de reembolso em até 30 (trinta) dias úteis. Após a validação da participação, a P&G terá até 45 (quarenta e cinco) dias úteis para realizar o reembolso por meio de Agência contratada pela P&G (“Outlook Serv. Ltda”).
- 9.1. A proteção da privacidade das informações disponibilizadas pelo Participante serão reguladas pela Política de Privacidade disponível em https://www.pg.com/privacy/brazilianportuguese/privacy_statement.shtml.
10. O Participante se compromete a apresentar as informações cadastrais corretas para fins de efetivação do reembolso.
11. Será de responsabilidade do Participante o acompanhamento dos prazos estabelecidos neste Regulamento, status da solicitação de reembolso e eventuais comunicações disponibilizadas em sua conta na plataforma da Iniciativa por meio do site da Iniciativa e/ou e-mail de cadastro. O valor do reembolso poderá ocorrer através de uma ou mais transferências via transferência bancária.
12. Caso haja qualquer divergência nos dados relacionados ao reembolso por conta bancária compartilhada ou estorno bancário, o Participante poderá corrigir eventual(ais) erro(s) em até o dia 31 de maio de 2025, devendo este estar ciente que o(s) prazo(s) de validação e reembolso serão reiniciados.
13. Todos os Participantes declaram que somente forneceram informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizaram qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta Iniciativa e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados.
14. Os Participantes reconhecem que a sua participação nesta Iniciativa envolverá o tratamento dos Dados Pessoais indicados na cláusula 9. do presente Regulamento. Os Dados Pessoais serão objeto de tratamento pela P&G para fins de desenvolvimento e implementação da presente Iniciativa, bem como para fins de relacionamento com o Participante, inclusive, sem limitação, para fins de identificação dos Participantes e contato com os Participantes contemplados, de modo a possibilitar a entrega do prêmio. A P&G também poderá compartilhar os Dados Pessoais com terceiros que participem do desenvolvimento da Iniciativa. Ao participar desta Iniciativa, o Participante está ciente do tratamento dos Dados Pessoais para as finalidades informadas.
15. A P&G preza pela privacidade dos Participantes e realizará as atividades de tratamento nos termos previstos na Lei No. 13.709/2018 (“LGPD”). A P&G manterá os Dados Pessoais pelo prazo necessário para o atendimento das finalidades descritas neste Regulamento. A P&G adotará as medidas técnicas e organizacionais para garantir a proteção da privacidade dos Participantes e para evitar incidentes de segurança envolvendo os Dados Pessoais.
16. A P&G assegurará aos Participantes os direitos previstos na LGPD, a saber:

Acesso: Ter ciência das informações e Dados Pessoais sobre o Participante tratados pela P&G.

Correção: Solicitar a correção dos Dados Pessoais do Participante fornecidos para a participação na Iniciativa.

Solicitação de Anonimização, Bloqueio ou Eliminação: Solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de Dados Pessoais excessivos, desnecessários ou tratados em desconformidade com a LGPD, caso em que a P&G conduzirá uma análise para verificar o excesso ou qualquer desconformidade no tratamento de Dados Pessoais e, em caso de confirmação dessa desconformidade, cumprirá com a solicitação efetuada. O direito de eliminação não é irrestrito e a P&G informará sobre a sua aplicação ao caso concreto.

Exclusão do Cadastro: Solicitar a exclusão dos Dados Pessoais. Neste caso, é possível que alguns Dados Pessoais permaneçam armazenados para cumprimento das obrigações legais ou para exercício dos direitos da P&G.

Revogação do Consentimento: Revogar o consentimento fornecido para o tratamento dos Dados Pessoais, quando o tratamento for realizado com base no consentimento.

Portabilidade: Solicitar a portabilidade dos Dados Pessoais para outro fornecedor de produtos ou serviços em formato interoperável, como um arquivo txt, quando possível.

Revisão das decisões automatizadas: Solicitar a revisão de uma decisão exclusivamente automatizada e que afete os seus interesses.

- 17.** Uma vez que o participante solicitar a eliminação dos dados de participação ele não poderá se cadastrar novamente nesta Iniciativa.
- 18.** As tentativas e indícios de fraude, fraude, atos ilícitos e/ou manipulação de cadastros realizados pelos Participantes com o intuito de obter benefício/vantagem indevida, bem como burlar as regras de participação desta Iniciativa, resultarão na desclassificação imediata do Participante, que perderá o direito de participar na Iniciativa e, conseqüentemente, concorrer à premiação. Sendo assim, serão desclassificados todos os cadastros que façam uso de quaisquer tipos de meios fraudulentos ou de qualquer outra forma indevida ou escusa, que tenham por objetivo ludibriar as regras do Regulamento e trapacear eventuais outros Participantes, ou ainda, que não atendam a quaisquer das exigências de participação previstas neste Regulamento, sem prejuízo de serem responsabilizados administrativa, cível e criminalmente pelos atos praticados.
- 19.** Não poderão participar da Iniciativa, funcionários atuais da P&G nem seus parentes de até 2º grau, varejistas, bem como das empresas que participarem direta ou indiretamente da viabilização e execução desta Iniciativa.
- 20.** A P&G ou empresa contratada por esta, poderá contatar os Participantes desta Iniciativa para eventuais esclarecimentos e auditoria de participação.
- 21.** A P&G se mantém no direito de desclassificar todos os Participantes que descumprirem o presente Regulamento.
- 22.** A Participação na presente Iniciativa caracteriza, por si, a aceitação, por parte dos Participantes, de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.
- 23.** A P&G se reserva ao direito de alterar as regras do presente Regulamento, informando os Participantes de eventual mudança nesta Campanha e sempre buscando assegurar sua legalidade, sem qualquer tipo de prejuízo aos seus Participantes.
- 24.** O CPF cadastrado deverá necessariamente corresponder aos dados pessoais cadastrados nesta [Iniciativa], sob pena de desclassificação, de acordo com os termos do item 12 do presente Regulamento. A participação e eventual contemplação tem caráter exclusivamente pessoal.
- 25.** Eventuais dúvidas, reclamações e sugestões sobre a Iniciativa deverão ser encaminhadas para o SAC 0800 727 1085 (ligação gratuita), de segunda a sexta (exceto feriados nacionais), das 8h30 às 17h30.